

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 04/CPP/2025

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ nº. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de seguro predial.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de pessoa jurídica aptas para prestação de serviços de seguro, com vistas a atender as demandas do CPP.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com o objetivo de selecionar uma organização da sociedade civil para atender às demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, foi celebrado o Termo de Colaboração nº. 1322/2024/SEMA/MT entre este CPP e a SEMA. Esse termo tem como finalidade apoiar as ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, viabilizando a articulação administrativa e operacional para garantir o funcionamento regular das atividades dos CBHs, assegurando que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso foram instituídos a partir de processos de articulação entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme resoluções publicadas no Diário Oficial do Estado. Cada um deles atua na gestão dos recursos hídricos de sua respectiva bacia, abrangendo diferentes municípios mato-grossenses e desenvolvendo ações voltadas à governança hídrica, conservação ambiental, mobilização social e uso sustentável das águas.

Neste sentido, e considerando a necessidade de contratar seguro predial para a sede do CPP, faz-se necessário abertura de processo de consulta de preços junto ao segmento.

3. DO OBJETO

3.1 OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa apta na prestação de serviços de seguro de imóvel para atender a demanda no âmbito da sede do CPP, conforme abaixo:

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

4.1- O seguro deverá contemplar:

- Incêndio E Complementares: Até R\$ 650.000,00
- Danos Elétricos: Até R\$ 15.000,00
- Responsabilidade Civil: Até R\$ 65.000,00
- Roubo Mediante A Arrombamento: R\$ 10.000,00
- Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo E Tornado: R\$ 10.000,00
- Perda ou Pagamento De Aluguel A Terceiros: R\$ 90.000,00
- Danos Por Problemas Hidráulicos: R\$ 15.000,00

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com a descrição do Objeto, bem como respeitando a norma vigente.

5.2- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1- O referido processo deverá ser fiscalizado pela coordenação do CPP ou por representante por ela credenciado para auxiliar na fiscalização;

6.2- Caberá ao CPP comunicado formal indicando o membro responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato;

6.3- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contratado, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante;

6.4- A fiscalização realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir o seu refazimento quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes;

6.5- A fiscalização será exercida a fim de se fazer cumprir rigorosamente os prazos, coberturas ofertadas e demais ações previstas e aprovadas;

6.6- Com base nos termos deste Processo, o CPP poderá rejeitar em todo ou em parte os serviços, devendo a empresa Contratada garantir a imediata correção e ajustes na condução dos serviços, devendo respeitar o pactuado no contrato de coberturas contratadas.

7. DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao Objeto do referido TR.

8. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as diversas atividades realizadas pelo CPP para fins de atendimento as demandas dos CBHS, e considerando que a referida despesa foi prevista e aprovada no plano de trabalho, e visando prevenir-se eventuais sinistros que venham a ocorrer causando prejuízos a entidade ou ao exercício de suas práticas administrativas, faz-se necessária a contratação de seguro predial para a Sede do CPP, situada na Rua Vinte, nº. 280, bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT – CEP: 78.068-360. Diante disso, justificamos a referida despesa.

9. FONTE FINANCIADORA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Meta 3: Gestão E Apoio Logístico Para Estruturação E Operacionalização Dos CBHS

Natureza e Discriminação: 3390.39 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Rubrica: Custeio

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para a coordenação.

Diretora Executiva: Roseneide Soares de Souza

10. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modalidade deste processo será Menor Valor Global

11. DO ENVIO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

11.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) gestao.cpp@gmail.com e rose.edusoares@gmail.com até às **23H59 DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2025** a favor do

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor global pelos serviços. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- b) Conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver).

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 12.1- Os serviços deverão ser prestados observando as orientações técnicas contidas neste Termo de Referência.
- 12.2- A Contratada será responsável por observar as leis, decretos, regulamentos entre outras normas municipais, estaduais e federais aplicáveis ao objeto do presente Termo de Referência.
- 12.3- Caberá a empresa contratada a emissão de Apólice e envio ao CPP via e-mail gestão.cpp@gmail.com.
- 12.4- Em caso de sinistro a empresa contratada deverá prestar todo o suporte ao CPP, visando o atendimento de suas necessidades de forma a garantir o pleno funcionamento.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO
1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência	09/01/2025
2- Período de recebimento das propostas	Até 16/01/2025
3- Análise das propostas e documentos	Até 20/01/2025
4- Divulgação do resultado	Até 22/01/2025
5- Assinatura do Contrato	Até 24/01/2025

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1- O prazo da prestação dos serviços será de doze (12) meses, a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
- 14.2- O pagamento poderá ser efetuado em parcela única, mediante a emissão de fatura e/ou boleto.
- 14.4- Ao emitir a Nota Fiscal, a Contratada deverá informar por meio do e-mail gestao.cpp@gmail.com.
- 14.5- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, tais como: Discriminação do(s) Produto(s), número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.
- 14.5- Caberá ao Contratante efetuar o pagamento por meio de transferência bancária, em conta bancária da empresa Contratada.
- 14.7- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação de pagamento, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
- 14.8- Não será aceito qualquer alteração de prazo sem a aprovação prévia do Contratante.

15. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº. 13.019/2014, onde faculta às entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP, bem como os termos da INC nº. 01/2016.

16. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

16.1- A prestação dos serviços e objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da

execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.

16.2- Somente mediante autorização do CPP é que poderão ser divulgados a terceiros qualquer informação e/ou material produzidos no âmbito deste processo. Devendo orientar os membros de sua equipe e/ou terceirizados.

16.3- Caberá às partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, confidencialidade, devendo ser de comum acordo entre as partes.

16.4- É vedado o uso de logomarcas sem prévia autorização do Contratante.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

18. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, através dos telefones  (65) 99607 2847 – 3664 1121 ou por e-mail gestao.cpp@gmail.com.

- As empresas participantes poderão retirar ou substituir suas **propostas até às 23h59 do dia 15/01/2025**. Após essa data, os preços propostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, não sendo permitido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- Despesas administrativas geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.

- É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, trabalhistas e previdenciária, seguros, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a execução os serviços Objeto deste Termo de Referência.

- O presente processo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.

- As empresas interessadas em participar deste processo, deverão observar o local da prestação de serviços, uma vez que demandará deslocamento nas áreas de desenvolvimento das atividades do, cujos custos deverão integrar a proposta.

- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.

- O CPP desclassificará a empresa, mesmo que tenha sido vencedora, que contrariarem os termos deste Termo de Referência.

- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Licitação do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate:

- a) Comprovação de capacitação e de experiência no tema deste processo;
- b) Tempo de experiência do profissional responsável pela execução dos serviços, mediante comprovação por meio de contratos executados no tema deste processo;
- c) Tempo de abertura da empresa.

- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato para a execução dos serviços do Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 2 (dois) anos, contando a partir da

publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.

- A empresa contratada deverá garantir qualidade da mão de obra/atendimento pela equipe, responsabilizando por todos e quaisquer atos de seus funcionários que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros.
- A empresa contratada deverá adotar as medidas de biossegurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para fins de prevenção e contenção da propagação do COVID-19 durante o período de prestação de serviços, sendo de sua inteira responsabilidades o fornecimento de EPIs (máscaras e álcool 70%) para todos os membros de sua equipe.
- Substituir em tempo hábil o colaborador responsável pela realização das atividades previstas neste processo, se necessário.
- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.
- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.
- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato  : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Assinatura: _____